

**REGISTRO DE IMÓVEIS**1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S.J. DOS PINHAIS - PR
R. Visconde do Rio Branco, 1669 - Fone: (041)382-1266**REGISTRO GERAL**

FICHA

01

TITULAR: ARNALDO VOSGERAU

CPF: 002447759-15

MATRÍCULA N.º 52.084

RUBRICA

IMÓVEL: - ÁREA "A", com **69.216,89 m²**, com as seguintes medidas e confrontações: - o ponto de partida O=PP foi cravado junto a cerca da faixa de domínio da BR-376, e divisa com Paraná Golf, deste ponto segue por cerca de arame confrontando com Paraná Golf, nos seguintes rumos e distâncias: 51°52'NE, mede 280,40 metros, até o ponto n° 01; 52°05'NE mede 399,54 metros até o ponto n° 02; mede 136,35 metros até o ponto n° 2-A; 55°09'NE, mede 185,25 metros até o ponto n° 03 (cravado na margem do Rio Guamirim); deste ponto segue dividindo pelo Rio Guamirim com João Mansur, nos seguintes rumos e distâncias: 15°04'SE mede 26,99 metros até o ponto n° 04; 40°00'SO, mede 19,06 metros até o ponto n° 07; deste ponto deixa o Rio Guamirim e segue por linha seca, confrontando com Haras Bom Pastor, nos seguintes rumos e distâncias: 76°52'SO, mede 68,24 metros até o ponto n° 08; 51°39'SO, mede 584,58 metros até o ponto n° 09; 48°25'SO mede 161,97 metros até o ponto n° 10; 50°31'SO, mede 164,27 metros até o ponto n° 11, deste ponto segue pela cerca de arame da faixa de domínio da BR 376, ao rumo de 5°15'NE, e mede 112,99 metros, até o ponto de partida O=PP. **Obs.:** - Área essa Remanescente de um terreno com 5.624.823,40 m², situado no lugar denominado **FAZENDA CERRO AZUL e GUARAITUBA**, Distrito de Campo Largo da Roseira, deste Município e Comarca, cadastrado no INCRA sob n° 701.149.288.004-0. **PROPRIETÁRIOS:** - JOÃO MANSUR e sua mulher MADALENA MANSUR, brasileiros, casados entre si, ele portador da CI.108.327-Pr., ela portadora da CI.344.706-Pr., inscritos no CPF/MF 004.492.709-63, residentes e domiciliados em Curitiba-Pr. **TÍTULO AQUISITIVO:** - Registrado neste Cartório sob n° 55.388, às fls.224, do livro 3-AB, em data de 29/03/1972 e matriculado sob n° 13.517, do livro 2, em data de 03/07/1980. São José dos Pinhais, 04 de Novembro de 1.998. Oficial.-----

AV.1-52.084: - Conforme Av.7 da Matrícula 13.517, o Sr. João Mansur, firmou o Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, sobre o imóvel objeto desta matrícula. São José dos Pinhais, 04 de Novembro de 1.998. Oficial.-----

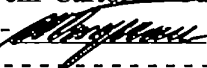
R.2-52.084: - De conformidade com o requerimento datado de 22 de Julho de 1998, 4ª Alteração de Contrato Social de 28 de Maio de 1998 arquivado na Junta Comercial do Paraná conforme Certificado de registro n° 981743560 de 01.06.98 e Sexta Alteração do contrato social de 05 de novembro de 1998 devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n° 98 2 898762 de 09.11.98, que ficam arquivados em Cartório, João Mansur e sua mulher Madalena Mansur, **TRANSFEREM** o imóvel desta matrícula para integralização do capital social de **J. MANSUR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, com sede e foro em Curitiba, na rua Fernando Amaro n° 300, Alto da Rua XV, CGC/MF 80.002.686/0001-99, pelo valor atribuído de **RS-166.552,00** (valor de dois imóveis). Apresentaram: Certidão Negativa n° 2872/98 do IAP; CCIR 96/97 referente ao imóvel cadastrado junto ao INCRA sob n° 701149288004-0 área total 57,7 ha. n° do Imóvel na Receita Federal 1637274-3 (imóvel desta matrícula e matrícula n° 52.085) e Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural n° MI 0031477 de 09.11.98 fornecida pela Secretaria da Receita Federal, cujos documentos ficam arquivados em Cartório. Custas-VRC 4.312. São José dos Pinhais, 17 de Novembro de 1998. Oficial.-----


R.3-52.084: - Protocolo n° 071.739 de 09/10/2001. Nos termos do requerimento datado de 08/10/2001; Sexta Alteração de Contrato Social da J. Mansur Participações e Administração de Bens Ltda; Protocolo de Cisão; Laudo de Avaliação datados de 01/11/99 arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 99 2 508649 em 13/12/99 e, 1ª Alteração de Contrato Social de LMM Participações Societárias Ltda., de 1º/11/99 arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n° 99 2 508657 em 13/12/99 e demais documentos que ficam arquivados em Cartório, - por cisão do patrimonio da J. Mansur Participações e Administração de Bens Ltda, - o imóvel objeto desta matrícula foi incorporado a **LMM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro neste Município, às margens da BR 277, Km. 24, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.481.441/0001-40, pelo valor de R\$170.268,90 (3 áreas). Apresentaram: Certidão Negativa de Débito-CND do INSS n° 217052001-14001010; Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Adminis-

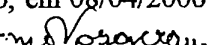
www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI


Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Nº 52.084

trados pela Secretaria da Receita Federal nº 4.627.328; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR 1998/1999; comprovantes de quitação do ITR dos exercícios de 1997 à 2001 e, Certidão Negativa do IAP ERIRA nº 602/01, que ficam arquivados em Cartório Custas-VRC 4.312=R\$323,40. São José dos Pinhais, 09 de outubro de 2001.  Oficial.

R.4-52.084: Protocolo nº 71.801 de 17/10/2001. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião desta cidade, em 17 de Outubro de 2.001, às fls. 08, do livro 603, LMM Participações Societárias Ltda., já qualificada, representada por sua sócia gerente Leila Maria Mansur, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da CI.933.005-4-Pr., inscrita no CPF/MF 393.579.889-04, residente e domiciliada na rua Cândido Xavier nº 331, 2º andar, Batel, em Curitiba-Pr., **VENDE** o imóvel objeto desta matrícula a **JOÃO ABIB MANSUR**, brasileiro, separado judicialmente, industrial, portador da CI. 000961961-MS., inscrito no CPF/MF 355.291.569-91, residente e domiciliado na Avenida João Gualberto nº 1.287, apto. 151, Cabral, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$15.820,70**, sem condições. INCRA 701.149.288.004-0, atualmente nº 000.043.848.638-0, número do imóvel na receita Federal 62022571. Obs.: - Apresentou Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR 1998/1999; datado de 03/10/2001, comprovantes de quitação do ITR dos exercícios de 1997 à 2001 e, Certidão Negativa do IAP nº 5488, que ficam arquivados em Cartório. Consta da escritura que a outorgante apresentou a CND nº 074252001-14001020, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais nº 4.983.711. Imposto inter vivos talão nº 20013370, datado de 17/10/2001, pago sobre a avaliação de R\$57.450,02. Custas-VRC 4.312=R\$323,40. São José dos Pinhais, 17 de outubro de 2001*  Oficial.

AV.5-52.084: Protocolo nº 123.459 de 06/12/2010. Conforme requerimento datado de 03/12/2010; certidão de casamento matrícula: 082461 01 55 1977 3 00002 236 0001067 49 e, certidão de casamento nº 013965 fls. 077 do livro B-093, ambas expedidas pelo Cartório Distrital do Cajuru, Curitiba-Pr., que ficam arquivados em Cartório (arquivo de requerimentos) - **AVERBA-SE**:- a **conversão da separação judicial em divórcio** de João Abib Mansur e, o seu **casamento** com Sandra Maria Busato, a qual passou a assinar-se "Sandra Maria Busato Mansur", pelo regime de separação legal de bens, por força do disposto no art. 1641, inciso I do Código Civil Brasileiro, em 08/04/2006. Custas-VRC 60 = R\$6,30. São José dos Pinhais, 08 de dezembro de 2010.  Oficial Designada.

R.6-52.084: Protocolo nº 130.257 de 14/09/2011. João Abib Mansur, já qualificado, com anuência de sua mulher Sandra Maria Busato Mansur, **DÁ EM HIPOTECA** o imóvel objeto desta matrícula, em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com endereço na Cidade de Deus em Osasco-SP, para garantir um limite de crédito concedido a MG Construtora Ltda., CNPJ/MF 004.771.586/0001-49, com endereço na rua Dezesseis, 291, Bairro Vila Nova, na Cidade de Campo Grande-MS, no valor de R\$ 500.000,00, pelo prazo de 90 dias, com vencimento em 08/12/2011, Juros prefixados a taxa de 1,86% a.m. e 24,75 % a.a., com todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula de Crédito Bancário nº 237/3686/350, emitida em 09/09/2011, devidamente registrada neste Ofício sob nº **9.055** do livro 3-Auxiliar. Cadastrado no INCRA juntamente com outros imóveis sob nº 950.157.398.713-8, área total 40,8108 ha., módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 3,4009 e FMP 2,0000 ha. NIRF 6.202.257-1. Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2006/2007/2008/2009 devidamente quitado e Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, código de controle:-FC6A.4D17.3DBA.464D, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que ficam arquivados em Cartório. Custas VRC 630 = R\$ 88,83. São José dos Pinhais, 15 de setembro de 2011.  Oficial Designada.

AV.7-52.084: Protocolo nº 132.114 de 01/12/2011. Conforme instrumento particular de aditamento firmado em Campo Grande-MS, em 30/11/2011, ficando uma via arquivada em Cartório, as partes avençam aditar a cédula objeto do R.6 supra, para constar a prorrogação do seu prazo de vencimento para mais 60 dias, sendo de 08/12/2011 para 06/02/2012. As partes ajustam que os efeitos deste aditivo retroagem à data de assinatura da Cédula objeto deste registro, ratificando, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições nela estabelecidas, inclusive as garantias nela constituídas, não expressamente retificada por este Aditi

Aditivo. Custas-VRC 315 = R\$44,41. São José dos Pinhais, 05 de dezembro de 2011.-
M. S. V. S. V. Oficial Designada.

AV.8-52.084:- Protocolo nº 132.788 de 21/12/2011. Conforme instrumento particular de aditamento firmado em Campo Grande-MS, em 20 de dezembro 2011, ficando uma via arquivada em Cartório (arquivo de aditivo de cédulas), as partes avençam aditar a cédula objeto do R.6 e AV.7 retro, para constar a prorrogação do seu prazo de vencimento para mais 58 dias, a partir da data de 26/12/2011 para 24/02/2012. Bem como alterar o valor do limite inicialmente estabelecido na cédula de R\$ 500.000,00 para R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). As partes ajustam que os efeitos deste aditivo retroagem à data de assinatura da Cédula objeto deste registro, ratificando, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições nela estabelecidas, inclusive as garantias nela constituídas, não expressamente retificada por este Aditivo. Custas-VRC 315 = R\$44,41. São José dos Pinhais, 22 de dezembro de 2011.-
M. S. V. S. V. Oficial Designada.

AV.9-52.084:- Protocolo nº 133.986 de 22/02/2012. Conforme instrumento particular de aditamento firmado em Campo Grande-MS, em 16 de fevereiro 2012, ficando uma via arquivada em Cartório (arquivo de aditivo de cédulas), as partes avençam aditar a cédula objeto do R.6, AV.7/8 retro, para constar a prorrogação do seu prazo de vencimento para mais 60 dias, sendo de 24/02/2012 para 24/04/2012. As partes ajustam que os efeitos deste aditivo retroagem à data de assinatura da Cédula objeto do R.6, AV.7/8 retro, ratificando, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições nela estabelecidas, inclusive as garantias nela constituídas, não expressamente retificada por este Aditivo. Custas-VRC 315 = R\$44,41. São José dos Pinhais, 23 de fevereiro de 2012.-
M. S. V. S. V. Oficial Designada.

AV.10-52.084:- Protocolo nº 135.298 de 16/04/2012. Nos termos do instrumento particular de aditamento firmado em Campo Grande-MS, em 02 de abril 2012, ficando uma via arquivada em Cartório (arquivo de aditivo de cédulas), as partes avençam aditar a cédula objeto do R.6, AV.7, 8 e 9 retro, para constar a prorrogação do seu prazo de vencimento para mais 90 dias, sendo de 24/04/2012 para 23/07/2012. As partes ajustam que os efeitos deste aditivo retroagem à data de assinatura da Cédula objeto do R.6, AV.7, 8 e 9 retro, ratificando, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições nela estabelecidas, inclusive as garantias nela constituídas, não expressamente retificada por este Aditivo. Custas-VRC 315 = R\$44,41. São José dos Pinhais, 17 de abril de 2012.-
M. S. V. S. V. Oficial Designada.

R.11-52.084:- Protocolo nº 138.034 de 31/07/2012. João Abib Mansur, já qualificado, com anuência de sua mulher Sandra Maria Busato Mansur, inscrita no CPF/MF 319.220.909-72, **DÁ EM HIPOTECA** o imóvel objeto desta matrícula, bem como todos os melhoramentos, construções, acessões, pertenças e benfeitorias nele existentes e que a ele vierem a ser acrescidos, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com endereço na Cidade de Deus em Osasco-SP, para garantir um empréstimo - capital de giro concedido a W J Empreendimentos Comerciais Ltda., CNPJ/MF 06.913.518/0001-00, com endereço na rua Dezesseis, 291, Bairro Nova Campo Grande, na Cidade de Campo Grande-MS, no valor de R\$ 215.400,00, pelo prazo de 24 meses, com vencimento da primeira parcela em 27/10/2012 e da última parcela em 27/07/2014, à taxa de juros efetiva de 1,35% a.m. e 17,46% a.a., com todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 237/3686/715, emitida em 18/07/2012, devidamente registrada neste Ofício sob nº 9.587 do livro 3-Auxiliar. Cadastrado no INCRA juntamente com outros imóveis sob nº 950.157.398.713-8, área total 40,8108 ha., módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 3,4009 e FMP 2,0000 ha. NIRF 6.202.257-1. Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2006/2007/2008/2009 devidamente quitado e Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, sob nº 9EC5.578C.C524.862C, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que ficam arquivados em Cartório. Custas VRC 630 = R\$ 88,83. São José dos Pinhais, 31 de julho de 2012.-
M. S. V. S. V. Oficial Designada.

R.12-52.084:- Protocolo nº 140.131 de 24/10/2012. João Abib Mansur, já qualificado, com anuência de sua mulher Sandra Maria Busato Mansur, inscrita no CPF/MF 319.220.909-72, **DÁ EM HIPOTECA** o imóvel objeto desta matrícula, bem como todos os melhoramentos, construções, acessões, pertenças e benfeitorias nele existentes e que a ele vierem a ser acrescidos, em favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com endereço na Cidade de Deus, s/nº em Osasco-SP, para garantir um empréstimo - capital de giro concedido a MG Construtora Ltda., CNPJ/MF 04.771.586/0001-49, com endereço na rua 16, 291, Bairro Nova Campo Grande, na Cidade de Campo Grande-MS, no valor de R\$ 1.710.000,00, pelo prazo de 24 meses, com vencimento da primeira parcela em 27/10/2012 e da última parcela em 27/07/2014, à taxa de juros efetiva de 1,35% a.m. e 17,46% a.a., com todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 237/3686/0004477, emitida em 18/07/2012, devidamente registrada neste Ofício sob nº **9.742** do livro 3-Auxiliar. Cadastrado no INCRA juntamente com outros imóveis sob nº 950.157.398.713-8, área total 40,8108 ha., módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 3,4009 e FMP 2,0000 ha. NIRF 6.202.257-1. Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2006/2007/2008/2009 devidamente quitado e Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, sob nº 9EC5.578C.C524.862C, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que ficam arquivados em Cartório. Custas VRC 630 = R\$ 88,83. São José dos Pinhais, 24 de outubro de 2.012.

M. S. V. S. S. Oficial Designada.-----

R.13-52.084:- Protocolo nº 141.398 de 13/12/2012. João Abib Mansur, já qualificado, e como conjuge autorizante Sandra Maria Busato Mansur, inscrita no CPF/MF 319.220.909-72, **DÁ EM HIPOTECA** o imóvel objeto desta matrícula, bem como todos os melhoramentos, construções, acessões, pertenças e benfeitorias nele existentes e que a ele vierem a ser acrescidos, em favor do **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com endereço na Cidade de Deus, s/nº em Osasco-SP, para garantir um empréstimo - capital de giro concedido a MG Construtora Ltda., CNPJ/MF 04.771.586/0001-49, com endereço na rua 16, 291, Bairro Nova Campo Grande, na Cidade de Campo Grande-MS, no valor de R\$ 340.000,00, pelo prazo de 36 meses, com vencimento da primeira parcela em 30/05/2013 e da última parcela em 30/10/2015, à taxa de juros efetiva de 1,35% a.m. e 17,46% a.a., com todas as demais cláusulas e condições constantes da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 237/3686/0044771, emitida em 30/11/2012, devidamente registrada neste Ofício sob nº **9.843** do livro 3-Auxiliar. Cadastrado no INCRA juntamente com outros imóveis sob nº 950.157.398.713-8, área total 40,8108 ha., módulo fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 3,4009 e FMP 2,0000 ha. NIRF 6.202.257-1. Apresentaram:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2006/2007/2008/2009 devidamente quitado e Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, sob nº B645.5E85.1285.54CD, expedida pela Secretaria da Receita Federal, que ficam arquivados em Cartório. Custas VRC 630 = R\$ 88,83. São José dos Pinhais, 13 de dezembro de 2.012.

M. S. V. S. S. Oficial Designada.-----

AV.14-52.084:- Protocolo nº 142.028 de 11/01/2013. Nos termos do instrumento particular de aditamento firmado em Campo Grande-MS, em 20 de dezembro de 2012, ficando uma via arquivada em Cartório (arquivo de aditivo de cédulas), as partes avençam aditar a cédula objeto do R.11 retro, para constar a prorrogação do seu prazo de vencimento para mais 267 (duzentos e sessenta e sete) dias, fixando seu vencimento para 20/04/2015. Em decorrência da prorrogação do prazo de vencimento da Cédula, a emitente, conforme legislação em vigor paga, no ato, o valor de R\$-327,23 (trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos) relativo ao IOF (Imposto sobre Operações Financeiras). Sem prejuízo da prorrogação do prazo acima, a emitente solicitou e o credor concordou em conceder período de carência de 06 (seis) meses no pagamento de principal e encargos da dívida. Em razão do período de carência no pagamento de principal e encargos da dívida, a data de vencimento da próxima parcela fica alterada para 20/07/2013. As partes ajustam também alterar as condições de pagamento: 22 parcelas, no valor de R\$-12.039,60 cada uma, com vencimento da 1ª parcela: 20/07/2013 e da última parcela: 20/04/2015. As partes ratificam em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na Cédula ora aditada, inclusive as garantias ora constituídas, não expressamente alteradas por este Aditivo. Custas-VRC 315 = R\$44,41. São

MURRICA
M. V. V. V.

FICHA
52.084/3

CONTINUAÇÃO

José dos Pinhais, 11 de janeiro de 2013 *M. V. V. V.* Oficial Designada.....

R.15-52.084 - Protocolo 189.065 de 27/10/2017 - **PENHORA**: Nos termos do requerimento datado de 19/10/2016, e do termo de conversão de arresto em penhora, datado de 08/07/2016, aqui arquivados (mandados), expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca e Foro de Campinas-SP, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 4013638-30.2013.8.26.0114, em que é exequente: PERTROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A e executado: MG CONSTRUTORA LTDA E OUTROS, procedo ao registro da PENHORA do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Ação: R\$ 515.178,69. Fiel Depositário: JOÃO ABIB MANSUR. Recolhido Funrejus em 27/10/2017, vo valor de R\$ 1.030,36, conforme guia 14000000003035422-1. Emol.: VRC 1.294 = R\$ 235,43. Dou fé. São José dos Pinhais, 17 de novembro de 2017. *M. V. V. V.* Oficial.- (LC/VJ)

R.16-52.084 - Protocolo 199.064 de 29/10/2018 - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora datado de 18/07/2018 e Termo de Conclusão datado de 09/07/2018, extraído dos autos nº 0807544-03.2017.8.12.0001, expedido pelo Dr. Alexandre Carlo Meliso Rodrigues, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível de Campo Grande-MS, aqui arquivados (mandados), em que é exequente BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF 60.746.948/0001-12), e executado JOÃO ABIB MANSUR (CPF/MF 355.291.569-91) e MG CONSTRUTORA LTDA (CPF/MF 04.771.586/0001-49), procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da ação: **R\$ 736.229,74 (setecentos e trinta e seis reais e duzentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).** Fiel depositário: Não consta. Funrejus no valor de R\$ 1.472,46, em 30/10/2018, conforme guia 14000000004106273-1, aqui arquivada. Emol.: VRC 1.293,60 = R\$ 249,67. Dou fé. São José dos Pinhais, 16 de novembro de 2018. *M. V. V. V.* Oficial. (LF/NR)

R.17-52.084 - Protocolo 216.010 de 16/06/2020 (CVD/19) - **PENHORA** - Conforme Termo de Penhora extraído dos autos nº 0842616-90.2013.8.12.0001, expedido pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível de Campo Grande-MS, aqui arquivados (mandados), em que é autor: BANCO BRADESCO S/A, e réus W J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA e outros, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula. Valor da ação: **R\$ 239.085,23 (duzentos e trinta e nove mil e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).** Fiel depositário - João Abib Mansur. Funrejus recolhido no valor de R\$ 478,17, em 02/06/2020, conforme guia 14000000005761255-8, aqui arquivada. Emol.: R\$ 249,67 VRC 1.294,00. ISS: R\$ 4.9934. Fundep: R\$ 12,4835. Dou fé. São José dos Pinhais, 09 de julho de 2020. *M. V. V. V.* Oficial.- (LF/DP)

R.18-52.084 - Protocolo 220.215 de 21/10/2020 (CVD-19) - **ARRESTO**: Conforme termo de arresto datado de 21/09/2020, expedido pelo Drª. Vania de Paula Arantes - Juiz de direito da 1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial de Campo Grande-MS, extraído dos autos de execução de título extrajudicial nº 0822057-10.2016.8.12.0001, e demais documentos, aqui arquivados (mandados), em que é exequente PAULO SÉRGIO MELKE (CPF/MF 181.620.701-25) e executado JOÃO ABIB MANSUR (CPF/MF 355.291.569-91), procedo o registro do **ARRESTO** do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Ação: **R\$ 2.464.603,87 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e três reais e oitenta e sete centavos),** em 31/05/2016. Emol.: Justiça Gratuita. Dou fé. São José dos Pinhais, 20 de novembro de 2020. *M. V. V. V.* Oficial. - (HC)

AV.19-52.084 - Protocolo 233.050 de 01/10/2021 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 202109.2113.01820524-IA-480, datado de 16/09/2021 expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 00203615320168160035 da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, faço constar que fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de JOÃO ABIB MANSUR.** Emol.: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 06 de outubro de 2021. *M. V. V. V.* Oficial.- (JA) 1123r.YRDIE. AxMKA-kBRg0.4ibTJ

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 4d765358-d5a6-4ce7-8f8f-cf29e3a0954f

www.registradores.onr.org.br
Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO - 09/12/2022 08:31 PROTOCOLO: S22120115256D-52084

SEGUIR NO VERSO

R.20-52.084 - Protocolo 241.075 de 06/05/2022 - **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA:**

Conforme Termo de Conversão de Arresto em Penhora, datado de 05/10/2021, expedido pela 1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, embargos e demais Incidentes de Campo Grande-MS, e demais documentos aqui arquivados (mandados), extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0822057-10.2016.8.12.0001, em que é exequente: **PAULO SÉRGIO MELKE**, e executado: **JOÃO ABIB MANSUR**, procedo a conversão do arresto registrado sob R.18-49.079, em **PENHORA**. Valor da Ação (até junho/2021): **R\$ 7.375.265,34 (sete milhões, trezentos e setenta e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**. Funrejus/Emol: Deverão ser incluídos na conta geral do processo (Artigo 491, § 2º Provimento 249/2013). Dou fé. São José dos Pinhais, 27 de maio de 2022.

Paulo Sérgio Melke Oficial.- (GT) 1123J.n3qPo.fZGZh-ZVnde.ejxtY

FUNAR PEN



SELO DIGITAL

1123V.4uqP5.XNmp9

W6mm.Or2tt

<https://selo.funarpen.com.br>

1º Serviço Registral Imobiliário. CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere. Certifico ainda a existência do protocolo em andamento e pendente de registro nº 248.497 de 11/11/2022, relativo a Cancelamento de Penhora, que se refere ao imóvel desta matrícula, cuja certidão se extrai. São José dos Pinhais, 09 de dezembro de 2022. 08:28:24h

.ONR

 Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

saec